

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 257/2021

PROCESSO: Nº. 190/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 100/2021

Ao décimo (10º) dia do mês de dezembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 100/2021, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os Preços de Materiais de Construção Diversos para manutenção dos próprios municipais, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: TONI & SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 61.446.647/0001-36 com sede na Avenida dos Lírios, nº 395 - Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora **María Madalena Soares Toni**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 17.230.493-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 078.983.878-80.

Item	Qtda.	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	1.350	SC	Aberta	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F); COMPOSTO COM FILER; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCI O 94-90%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%; EMBALAGEM EM SACOS; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE	R\$ 31,60	R\$ 42.660,00	SUPREMO

				CONFORME NBR15270-1;			
11	27.000	UN	Aberta	TIJOLO MACICO CERAMICO PARA ALVENARIA; MEDINDO (5X10X20)CM=(AXLXC); TIPO COMUM, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	R\$ 0,48	R\$ 12.960,00	CERAMICA ORILY
12	45.000	UN	Aberta	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; 09 X 14 X 19 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO PARA VEDACAO, TIPO BAIANO; 06 FUROS; USO EM CONSTRUCAO, USO REVESTIDO; CONFORME CONFORME NBR15270-1;	R\$ 0,72	R\$ 32.400,00	CERAMICA TRIOLANDIA
19	23	UN	Aberta	DOBRADIÇA TIPO GONZO 1"	R\$ 9,60	R\$ 220,80	UNIFER
22	45	UN	Aberta	FECHADURA DE EMBUTIR EM ACO, INTERNA, MACANETA ALAVANCA, CROMADA	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00	ALIANÇA
25	360	UN	Aberta	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO, SACO 20 KG	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00	BERGMANN
28	27	UN	Aberta	LUVA DE ESGOTO EM PVC 100 MM	R\$ 6,90	R\$ 186,30	MULTILIT
29	45	UN	Aberta	LUVA DE ESGOTO EM PVC 100 MM - LUVA ESGOTO 100 MM(4")	R\$ 6,90	R\$ 310,50	MULTILIT
32	45	UN	Aberta	LUVA CORREA 3/4" PVC MR	R\$ 12,70	R\$ 571,50	MULTILIT
38	45	UN	Aberta	TE SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	R\$ 1,26	R\$ 56,70	MULTILIT
40	45	UN	Aberta	TE ESGOTO PVC - 100 MM - 4"	R\$ 15,00	R\$ 675,00	MULTILIT
47	45	UN	Aberta	LUVA DE PVC LISA DE 3/4	R\$ 1,16	R\$ 52,20	MULTILIT
48	360	UN	Aberta	Argamassa sobreposição interna 20 K - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG.	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00	BERGMANN
52	45	UN	Aberta	COTOVELO DE PVC SOLDÁVEL 100MM 4".	R\$ 7,20	R\$ 324,00	MULTILIT
62	135	UN	Aberta	LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO DE ENXADA	R\$ 18,56	R\$ 2.505,60	K&F
68	18	UN	Aberta	TORNEIRA METAL RETA CANO CURTO 1/2"	R\$ 34,09	R\$ 613,62	LIPE METAIS
69	18	UN	Aberta	TORNEIRA METAL RETA CANO LONGO 3/4"	R\$ 49,95	R\$ 899,10	LIPE METAIS
70	18	UN	Aberta	TORNEIRA BRANCA PARA TANQUE CURTA 3/4"	R\$ 14,30	R\$ 257,40	MACTRONIC

71	18	UN	Aberta	TORNEIRA METAL RETA CANO LONGO 1/2"	R\$ 49,95	R\$ 899,10	LIPE METAIS
72	18	UN	Aberta	TORNEIRA LAVATORIO B. MOVEL 1/4 VOLTA	R\$ 66,00	R\$ 1.188,00	LIPE METAIS
73	45	UN	Aberta	LUVA EM PVC COM ROSCA 3/4"	R\$ 8,10	R\$ 364,50	MULTILIT
74	90	PÇ	Aberta	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC ROSCÁVEL 3/4" PARA 1/2"	R\$ 6,00	R\$ 540,00	MULTILIT
75	45	UN	Aberta	JOELHO 90 EM PVC COM ROSCA .3/4 ; DIMENSÕES BITOLA : 25X3/4''; ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: PVC;FABRICADOS DE ACORDO COM A NB 5648 ; APLICAÇÃO: SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA ; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL ; REQUISITOS. SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75 M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²)	R\$ 6,04	R\$ 271,80	MULTILIT
76	45	UN	Aberta	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 5,30	R\$ 238,50	MULTILIT
80	90	UN	Aberta	COTOVELO PARA TUBULACAO; EM PVC RIGIDO ; NA COR MARROM ; DIAMETRO NOMINAL DE 20MM ; CONEXAO SOLDAVEL ; CONFORME NORMA ABNT/NBR 5648	R\$ 0,49	R\$ 44,10	MULTILIT
89	45	UN	Aberta	DOBRADICA; DE AÇO; MEDINDO 3" X 2.1/2" (COMPRIMENTO X LARGURA); DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO; 02 ABAS, CONTENDO 02 BUCHAS POLIAMIDA 6.6, 04 PARAFUSOS M6X8 (INOX) E UM PINO; COM 6 FUROS, 3 EM CADA ABA; DE ACORDO COM NORMA NBR 7178;	R\$ 2,47	R\$ 111,15	SILVANA
91	45	UN	Aberta	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA 210X0,90X5 CM	R\$ 96,84	R\$ 4.357,80	PORTAL RONDON
93	27	UN	Aberta	BATENTE PARA PORTA - 13 X 3 CM - 0,80 M X 2,10 M.	R\$ 244,00	R\$ 6.588,00	PORTAL RONDON
98	18	UN	Aberta	BATENTE EM MADEIRA	R\$ 244,00	R\$ 4.392,00	PORTAL

99	14	UN	Aberta	13 X 3 CM - 90 X 210 CM PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍA; MEDINDO 2,10 X 0,80 M; COM ESP. DE 35 MM; LISA, SEMI OCA; LIXADA.	R\$ 259,00	R\$ 3.626,00	RONDON PORTAL RONDON
100	14	UN	Aberta	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUÍA; MEDINDO 2,10 X 0,90M, COM ESPESSURA DE 35 MM, SEMI OCA PARA PINTURA	R\$ 270,00	R\$ 3.780,00	PORTAL RONDON
116	150	SC	Reservada	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F); COMPOSTO COM FILER; COM RESISTENCIA DE 32 MPA; FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF.CALCI O 94-90%; C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%; EMBALAGEM EM SACOS; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%; COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS; LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM; LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA; NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC, RESISTENCIA DE 32 MPA, SACO DE 50KG	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00	SUPREMO
120	150	M3	Reservada	AREIA; FINA; COM LIMITE DE	R\$ 80,50	R\$ 12.075,00	RAMEZ

				PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERA FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR, VOL.AP., AGUA DOCE			
122	5	GL	Reservada	TINTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE DE BALDRAMES DE CONCRETO E ALVENARIAS REVESTIDAS COM ARGAMASSA, EM CONTATO COM O SOLO, IMPERMEÁVEL, DE GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA EM CONTATO COM O SOLO - GALÃO DE 3,6 L.	R\$ 60,00	R\$ 300,00	OTTO BAUMGART
124	30	KG	Reservada	REJUNTE PARA REVESTIMENTO	R\$ 2,60	R\$ 78,00	BERGMANN
125	3.000	UN	Reservada	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; MEDINDO 9 X 19 X 19 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO PARA VEDACAO, TIPO BAIANO; 08 FUROS; USO EM CONSTRUCAO, USO REVESTIDO; CONFORME CONFORME NBR15270-1;	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	CERAMICA TRIOLANDIA
126	3.000	UN	Reservada	TIJOLO MACICO CERAMICO PARA ALVENARIA; MEDINDO (5X10X20)CM=(AXLXC); TIPO COMUM, FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	CERAMICA ORILY
127	5.000	UN	Reservada	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO; 09 X 14 X 19 (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO); TIPO BLOCO PARA VEDACAO, TIPO BAIANO; 06 FUROS; USO EM CONSTRUCAO, USO REVESTIDO; CONFORME	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00	CERAMICA TRIOLANDIA

				CONFORME NBR15270-1;			
134	2	UN	Reservada	DOBRADIÇA TIPO GONZO 1"	R\$ 9,60	R\$ 19,20	UNIFER
137	5	UN	Reservada	FECHADURA DE EMBUTIR EM AÇO, INTERNA, MACANETA ALAVANCA, CROMADA	R\$ 54,00	R\$ 270,00	ALIANÇA
140	40	UN	Reservada	ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO, SACO 20 KG	R\$ 9,00	R\$ 360,00	BERGMANN
143	3	UN	Reservada	LUVA DE ESGOTO EM PVC 100 MM	R\$ 6,90	R\$ 20,70	MULTILIT
144	5	UN	Reservada	LUVA DE ESGOTO EM PVC 100 MM - LUVA ESGOTO 100 MM(4")	R\$ 6,90	R\$ 34,50	MULTILIT
147	5	UN	Reservada	LUVA CORREA 3/4" PVC MR	R\$ 12,70	R\$ 63,50	MULTILIT
153	5	UN	Reservada	TE SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	R\$ 1,26	R\$ 6,30	MULTILIT
155	5	UN	Reservada	TE ESGOTO PVC - 100 MM - 4"	R\$ 15,00	R\$ 75,00	MULTILIT
162	5	UN	Reservada	LUVA DE PVC LISA DE 3/4	R\$ 1,16	R\$ 5,80	MULTILIT
163	40	UN	Reservada	Argamassa sobreposição interna 20 K - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	BERGMANN
167	5	UN	Reservada	COTOVELO DE PVC SOLDÁVEL 100MM 4".	R\$ 7,20	R\$ 36,00	MULTILIT
177	15	UN	Reservada	LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO DE ENXADA	R\$ 18,56	R\$ 278,40	K&F
183	2	UN	Reservada	TORNEIRA METAL RETA CANO CURTO 1/2"	R\$ 34,09	R\$ 68,18	LIPE METAIS
184	2	UN	Reservada	TORNEIRA METAL RETA CANO LONGO 3/4"	R\$ 49,95	R\$ 99,90	LIPE METAIS
185	2	UN	Reservada	TORNEIRA BRANCA PARA TANQUE CURTA 3/4"	R\$ 14,30	R\$ 28,60	MACTRONIC
186	2	UN	Reservada	TORNEIRA METAL RETA CANO LONGO 1/2"	R\$ 49,95	R\$ 99,90	LIPE METAIS
187	2	UN	Reservada	TORNEIRA LAVATORIO B. MOVEL 1/4 VOLTA	R\$ 66,00	R\$ 132,00	LIPE METAIS
188	5	UN	Reservada	LUVA EM PVC COM ROSCA 3/4"	R\$ 8,10	R\$ 40,50	MULTILIT
189	10	PÇ	Reservada	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC ROSCÁVEL 3/4" PARA 1/2"	R\$ 6,00	R\$ 60,00	MULTILIT
190	5	UN	Reservada	JOELHO 90 EM PVC COM ROSCA .3/4 ; DIMENSÕES BITOLA : 25X3/4"; ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: PVC;FABRICADOS DE ACORDO COM A NB 5648 ; APLICAÇÃO:	R\$ 6,04	R\$ 30,20	MULTILIT

				SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA ; TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL ; REQUISITOS. SISTEMA DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÕES DE SERVIÇO DE 750 KPA (75 M.C.A. OU 7,5 KGF/CM²)			
191	5	UN	Reservada	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	R\$ 5,30	R\$ 26,50	MULTILIT
195	10	UN	Reservada	COTOVELO PARA TUBULACAO; EM PVC RIGIDO ; NA COR MARROM ; DIAMETRO NOMINAL DE 20MM ; CONEXAO SOLDAVEL ; CONFORME NORMA ABNT/NBR 5648	R\$ 0,49	R\$ 4,90	MULTILIT
204	5	UN	Reservada	DOBRADICA; DE AÇO; MEDINDO 3" X 2.1/2" (COMPRIMENTO X LARGURA); DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE COM ACABAMENTO CROMADO; 02 ABAS, CONTENDO 02 BUCHAS POLIAMIDA 6.6, 04 PARAFUSOS M6X8 (INOX) E UM PINO; COM 6 FUROS, 3 EM CADA ABA; DE ACORDO COM NORMA NBR 7178;	R\$ 2,47	R\$ 12,35	SILVANA
206	5	UN	Reservada	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA 210X0,90X5 CM	R\$ 96,84	R\$ 484,20	PORTAL RONDON
208	3	UN	Reservada	BATENTE PARA PORTA - 13 X 3 CM - 0,80 M X 2,10 M.	R\$ 244,00	R\$ 732,00	PORTAL RONDON
213	2	UN	Reservada	BATENTE EM MADEIRA 13 X 3 CM - 90 X 210 CM	R\$ 244,00	R\$ 488,00	PORTAL RONDON
214	1	UN	Reservada	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUIA; MEDINDO 2,10 X 0,80 M;COM ESP. DE 35 MM; LISA, SEMI OCA; LIXADA.	R\$ 259,00	R\$ 259,00	PORTAL RONDON
215	1	UN	Reservada	PORTA DE MADEIRA; DE IMBUIA; MEDINDO 2,10 X 0,90M, COM ESPESSURA DE 35 MM, SEMI OCA PARA PINTURA	R\$ 270,00	R\$ 270,00	PORTAL RONDON

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços de Materiais de Construção Diversos para manutenção dos próprios municipais**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. **100/2021**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. **100/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias solicitantes.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). André Rogério de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.152.409-4 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 206.445.148-09, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente às normas a eles pertinentes e as exigidas no edital.

7.2.9. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 100/2021, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

TONI & SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MARIA MADALENA SOARES TONI
RG: 17.230.493-3 SSP/SP

Testemunhas:

1. _____
José Francisco Fogaça
RG nº 26.152.409-4 SSP/SP

2. _____
André Rogério de Oliveira
RG nº. 26.152.409-4 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: TONI & SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 257/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 10 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Rogério de Oliveira

Cargo: Coordenador de Programas

CPF: 206.445.148-09, RG: 26.152.409-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/04/1975

Endereço: Rua Arapongas, nº. 658 - Vila dos Lagos, Tarumã/SP

E-mail institucional: semplos@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: semplos@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18)3373-4700

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/10/1950

Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP

E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com

Telefone: (18)3373-4700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Madalena Soares Toni

Cargo: Representante Legal

CPF: 078.989.878-80, RG: 17.230.493-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/07/1970

Endereço: Rua das Gaivotas, n.º 205 - Vila dos Pássaros, Tarumã/SP

E-mail institucional: marcelotonisoares@hotmail.com

E-mail pessoal: marceloxtoni@terra.com.br

Telefone: (18)3329-2270

Assinatura: _____